



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Viagem: 12 meses
09/02/2023
09/02/2024

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 05/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO" DE CÂNDIDO MOTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº 29.424.677-0, inscrito no CPF/MF sob nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Água do Miranda, s/n, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato devidamente representada pela Secretária **VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA ZANCHETTA**, doravante denominadas **MUNICÍPIO**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO"**, com sede na Rua Alberto Scudeller, nº 12, Parque Prefeito Lorival José de Almeida, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.832.898/0001-32, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade RG nº 6.344.914-6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 797.878.438-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Barreira, nº 343, Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, de comum e recíproco acordo **RESOLVEM**:

CONSIDERANDO que as partes, conforme Ofício da Santa Casa 012/2023, Ofício Secretaria de Saúde nº. 041/2023 e resolução do Conselho de Saúde nº. 05, de 26 de janeiro de 2023, tem interesse em dar prosseguimento ao **CONVÊNIO CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, DIAGNOSE E TERAPIA**, firmado em 06 de fevereiro de 2020, bem como, concordes em aumentar o limite de internações para 149/AIHs/mensais, ou 1.795 AIHs/anual, bem como, incluir a quantidade de 1.000 exames anatomopatológicos a serem realizados anualmente e alterar o período limite de apresentação das faturas e dos serviços efetivamente prestados para até 5 (cinco) dias úteis, tendo em vista que melhor atende os anseios da população cândido-motense e à rotina de trabalho entre os Convenientes:

ADITAR o referido **CONVÊNIO**, para alterar as Cláusulas que seguem nos seguintes termos:

DO OBJETO

O § 1º, da Cláusula Primeira passa a vigorar com as seguintes alterações nos itens:

I. Internação hospitalar, até o limite de 149 internações mensais (AIH's), ou 1.795 AIHs/Ano, abrangendo o Município de Cândido Mota, respeitando os parâmetros definidos pelo SUS, bem como, a Programação Pactuada Integrada - PPI, definida pela Comissão Bipartite junto ao Departamento Regional de Saúde - DRS IX - Marília, na seguinte conformidade:

PPI Hospitalar	AIHs Anual
Especialidade	Cândido Mota
Clínica Cirúrgica	780
Clínica Médica	831
Clínica Obstétrica/Ginecológica	148
Clínica Pediátrica	36
Total	1.795

(...)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

O item IV, passa a ser acrescido com a quantidade de 1.000 (hum mil) exames anatomopatológicos a serem realizados anualmente.

DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, § 1º

A Cláusula Nona passa a vigorar com seguinte alteração:

“§ 1º. A Conveniada apresentará, mensalmente à **SECRETARIA**, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados em até 5 (cinco) dias úteis.”

Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Convênio nº 05/2020.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cândido Mota, 09 de fevereiro de 2023.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA ZANCHETTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “IMACULADA CONCEIÇÃO”

JOSÉ AUGUSTO – PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
RG nº: 3.169.868-9

2.

Nome:
RG nº: 10.613.080-2